



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025



Série

Número 166

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA E PESCAS

Portaria n.º 531/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes ao contrato-programa a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira e a ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A., tendo como objeto a subsidiação do preço de venda de água para regadio, no total de 5.436.213,00 €.

Portaria n.º 532/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes ao contrato-programa a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira e a ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A., tendo como objeto a subsidiação da atualização tarifária prevista para o ano de 2025 para os serviços de abastecimento público de água prestados pela ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A., em Alta e em Baixa, no âmbito do sistema multimunicipal de águas e de resíduos da Região Autónoma da Madeira, no valor global de 1.429.630,55 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA E PESCAS**Portaria n.º 531/2025**

de 24 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes ao contrato-programa a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira e a ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A., tendo como objeto a subsidiação do preço de venda de água para regadio, no total de 5.436.213,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2025, e no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2025/M, de 22 de agosto, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura em substituição por motivo de ausência do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, ao abrigo da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 210/2025, de 30 de abril, publicada em JORAM, I Série, n.º 76, de 2 de maio de 2025, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais, referente ao contrato-programa a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira e a «ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.», tendo como objeto a subsidiação do preço de venda de água para regadio, no total de 5.436.213,00 € (cinco milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e treze euros), ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2025.....	2.700.000,00 €;
Ano Económico de 2026.....	2.736.213,00 €.

2. A despesa emergente do contrato-programa para o ano de 2025 é suportada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira e tem cabimento orçamental na classificação orgânica 48 9 50 01 01, classificação funcional 063, classificação económica D.05.01.01.KS.00, centro financeiro M100701, projeto 51501, programa 044, medida 012, fonte de financiamento 388, registado no Sistema Central de Compromissos Plurianuais sob o n.º 18963, com o número de cabimento CY42511946.
3. A verba necessária para o ano económico de 2026 será inscrita no Orçamento da Região Autónoma da Madeira.
4. O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.
5. O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e de Agricultura e Pescas, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

(em substituição por motivo de ausência do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, ao abrigo da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 210/2025, de 30 de abril, publicada em JORAM, I Série, n.º 76, de 2 de maio de 2025)

Portaria n.º 532/2025

de 24 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes ao contrato-programa a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira e a ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A., tendo como objeto a subsidiação da atualização tarifária prevista para o ano de 2025 para os serviços de abastecimento público de água prestados pela ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A., em Alta e em Baixa, no âmbito do sistema multimunicipal de águas e de resíduos da Região Autónoma da Madeira, no valor global de 1.429.630,55 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2025, e no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2025/M, de 22 de agosto, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura em substituição por motivo de ausência do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, ao abrigo da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 210/2025, de 30 de abril, publicada em JORAM, I Série, n.º 76, de 2 de maio de 2025, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais, referente ao contrato-programa a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira e a «ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.», tendo como objeto a subsidiação da atualização tarifária prevista para o ano de 2025 para os serviços de abastecimento público de água prestados pela ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A., em Alta e em Baixa, no âmbito do sistema multimunicipal de águas e de resíduos da Região Autónoma da Madeira, no valor global de 1.429.630,55 € (um milhão quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta euros e cinquenta e cinco cêntimos), ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2025929.631,00 €;
Ano Económico de 2026499.999,55 €.

2. A despesa emergente do contrato-programa é suportada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2025 e tem cabimento orçamental na classificação orgânica 48 9 50 01 01, classificação funcional 063, na rubrica económica D.05.01.01.KS.00, centro financeiro M100701, projeto 53815, programa 044, medida 012, fonte de financiamento 388, registado no Sistema Central de Compromissos Plurianuais sob o n.º 18964, com o número de cabimento CY42511952.
3. A verba necessária para o ano económico de 2026 será inscrita no Orçamento da Região Autónoma da Madeira.
4. O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.
5. O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e de Agricultura e Pescas, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

(em substituição por motivo de ausência do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, ao abrigo da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 210/2025, de 30 de abril, publicada em JORAM, I Série, n.º 76, de 2 de maio de 2025)

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)